



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 627 , de 16 de maio de 2012

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, TURISMO, EVENTOS,  
ESPORTE E LAZER:  
Recursos Ministério do Esporte**

02		Poder Executivo	
	11	Secret. M.de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer	
		27	Desporto e Lazer
		812	Desporto Comunitário
		112	Programa Esporte e Lazer na Cidade.
		1288	Iluminação e Reforma do Vestiário do Estádio Municipal de Lídice
		4.4.90.51	Obras e Instalações
			195.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>195.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 0325.349-70/2010, que prevê a iluminação e reforma do vestiário do Estádio Municipal de Lídice- 2º Distrito de Rio Claro-RJ.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 16 de maio de 2012

  
Raul Machado  
Prefeito

2

